



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 778/2019

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA	
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - EDUCACAO	
2.03.01.12.361.0115.1.0008-146 -	
4.4.90.52.00 Aquis.Veículos Transporte Escolar	R\$ 466.700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 466.700,00
Total da Unidade 03	R\$ 466.700,00
Total da Instituição 02	R\$ 466.700,00
Total Geral Acrescido	R\$ 466.700,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2019.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG